

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69--

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.hr - E-mail: nmnerola@win.com.br

LEI Nº 0435/2006

DATA: 31 de outubro de 2.006

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2006, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-PessoaJurídica	R\$	1.074,00 2.000.00
3.3.90.36.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	420,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1303	Material de Consumo	R\$	314,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1303	Obrigações Patronais	R\$	32,00
3.1.90.11.00.00.00.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	160,00
10.301.03392-022	Atividades Consórcio de Saúde		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.03392-020	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00.00.00-1303	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis.

DSOM LUIZ BAGETTI Frefeito Municipal